



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Cercamento de Pavilhão de Agroindústrias

LOCAL: Área Industrial – RSC 163

EXTENSÃO: 142,70 metros

O presente Memorial Descritivo objetiva descrever os serviços e materiais necessários para a execução do cercamento de um pavilhão industrial em prédio destinado a agroindústrias, localizado junto à RSC 163 no Município de Vista Gaúcha.

A colocação de materiais e/ou execução dos serviços deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais instrumentos normativos correlatos.

É importante que as empresas participantes do processo licitatório façam a visita técnica à obra através do seu responsável técnico em data a ser agendada junto ao Departamento de Engenharia do município. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas referentes à obra.

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

O trecho a ser executado o cercamento deverá ser marcado e locado conforme medidas especificadas em projeto gráfico. A locação deverá ser conferida pela fiscalização a fim de autorizar a continuação dos serviços.

2.0 FUNDAÇÕES DOS MOURÕES

O chumbamento dos mourões de concreto será executado nas dimensões de 0,40m x 0,40m, para as quais deverão ser escavadas até uma profundidade de 0,60 m, executadas em concreto ciclópico na proporção de 30% de pedra ciclópica e 70% de concreto fck = 20 MPa.

Os mourões de concreto deverão ser curvos, em uma extensão de 2,60 metros reto acrescido de 0,40 metro curvo.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

3.0 MURETA EM CANALETA

Entre os mourões serão executadas valas na profundidade de 17 cm, as quais receberão um lastro de concreto magro na espessura de 5 cm e traço 1:4,5:4,5. Sobre o lastro, serão assentados blocos canaleta de largura 14 cm e altura 19 cm, sendo que 8 cm deverá estar acima do nível do solo. Os blocos deverão ser rejuntados com argamassa traço 1:2:9 e receberão duas barras de aço Ø 8,00 mm a fim de garantir a conexão entre as peças.

Após isto, será executado o graute em traço 1:0,04:1,8:2,1 (cimento, cal, areia grossa, brita 0). Deverá ser observado o perfeito nivelamento sobre os blocos canaleta, garantindo um acabamento regular e primoroso.

4.0 ALAMBRADO

Após a finalização da concretagem das fundações com a fixação dos mourões e a execução das vigas baldrames, o alambrado deverá ser fixado nos mesmos através de um fio de arame galvanizado ovalado 14x16, com carga de ruptura de no mínimo 700kgf, a fim de esticar a tela, garantindo a rigidez e segurança do serviço.

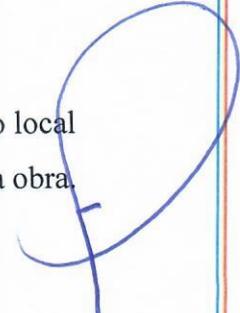
Para auxiliar na fixação da tela, será utilizado arame galvanizado 14 BWG.

A altura mínima útil da cerca será de 2,00m, a partir do nível da viga de fundação. Observar o alinhamento entre as faces das estacas bem como sua verticalidade. A tela deverá estar bem instalada, sem folgas. A tela deverá ser em arame galvanizado revestido com PVC de alta aderência, fio 12 BWG e malha 8cmx8cm.

O portão de acesso deverá ser executado em gradil, com duas folhas de correr sobre trilhos com roldanas, em barras de ferro chata de 3.1/4", com pintura alquídica duas demãos.

5.0 SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão dos serviços deverá ser realizada a limpeza de todo o local da obra, não sendo admitidas sobras de materiais e outros entulhos provenientes da obra.



(11)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

A emissão do último boletim de medição está condicionada ao atendimento de todos os itens supracitados, bem como a limpeza final da obra. A empresa responsável pela execução da obra deverá preencher os diários de obra, os quais deverão ser assinados por seu responsável técnico e respectivo responsável legal. Não serão efetuados pagamentos sem a apresentação dos diários de obra referente ao período aferido.

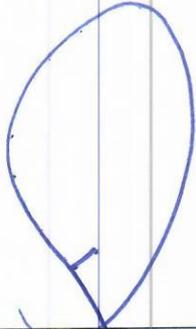
Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento, bem como a garantia de atendimento das Normas Regulamentadoras, em especial a NR 18 e a NR 35.

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Para o primeiro pagamento deve ser apresentada a ART de execução e a matrícula CEI da obra, assim como, o último pagamento fica condicionado à apresentação da CND da mesma.

Vista Gaúcha, Dezembro de 2023.



Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal



Caroline Maiza Dapper
Engenheira Civil – CREA RS223726